



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número: 04/2024

Data: 28/08/2024

1. ORIGEM: 1ª GRI/UAP

2. REFERÊNCIA: Processo administrativo nº 59510.002263/2024-21-e.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a elaboração de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços – SRP, para contratação de fornecimento, transporte, carga e descarga de caminhões e veículos leve de carga destinados ao atendimento de municípios na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, no estado do Minas Gerais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Conforme o Art. 5º de seu Estatuto, a Codevasf tem por objeto social o desenvolvimento das bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais. Dentre as competências estabelecidas no Art. 6º, compete à Codevasf: X - promover inovações nas ações de desenvolvimento regional; e XI - apoiar projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, bem como estruturar e dinamizar atividades produtivas.

De acordo o estabelecido no Art. 3º, Inciso III do Regimento Interno, as Unidade Descentralizadas, correspondentes às Superintendências Regionais, são responsáveis pela coordenação, programação e execução das atividades finalísticas da Empresa, nas respectivas regiões de abrangência, conforme as diretrizes definidas pela Administração Superior, com subordinação administrativa ao Diretor-Presidente e vinculação técnica aos titulares das áreas correspondentes.

A Codevasf, a partir da Lei nº 14.053, de 08 de setembro de 2020, passou a atuar nas as bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri e Pardo, nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Sergipe. O impacto para o estado de Minas Gerais, se deu na forma da inclusão de 109 municípios que não eram atendidos pela empresa.

O apoio aos agentes locais de governança, em que o mais frequentemente atendido é o poder público municipal, pode ocorrer de maneiras bastante diversas, desde a doação gratuita de determinado bem, ou conjunto de bens, até a celebração de convênios e termos de parceria para



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

consecução de alguma meta ou objetivo consonante aos objetivos de desenvolvimento local perseguidos pela Codevasf, na elaboração e implementação de políticas públicas.

5. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Este processo de licitação se justifica pelas razões de interesse público, pois são extremamente necessárias as aquisições de caminhões e veículos de carga leve destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

A conjugação de políticas públicas, em especial aquelas voltadas à Programas de Desenvolvimento Regional Sustentável, como a presente ação, têm-se mostrado uma maneira diferenciada de estruturar os municípios e comunidades rurais para que os mesmos possam prestar serviços à população através da oferta de equipamentos diversos: veículos, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas e rodoviários.

Conforme consta do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2022-2026, a Codevasf tem como uma das linhas de negócio a Economia Sustentável, setor de Inclusão Produtiva, com ações no apoio à estruturação de Arranjos Produtivos Locais, obras de infraestrutura para escoamento de produção, projetos e obras em infraestruturas rurais, doação de máquinas e equipamentos para estruturação das atividades, capacitação com fins de inserção de jovens no mercado de trabalho, dentre outros.

A aquisição e doação de caminhões e veículos, possibilitará otimizar muitas atividades carentes de equipamentos adequados na rotina dessas comunidades, tais como: manutenção das estradas, abastecimento de água para consumo, lavagem de vias, executar serviços de transporte, carregamento de caminhões, retirada de entulhos, transportes diversos, entre outros. Pelo exposto, a estruturação de frota dos municípios é uma estratégia de desenvolvimento que envolve aspectos socioeconômicos, culturais e ambientais, que viabiliza o transporte de materiais diversos contribuindo para a economia regional e nacional.

A estruturação dos municípios, além de contribuir com caminhões que participam de serviços de recuperação e manutenção de estradas, tem o objetivo de melhorar a infraestrutura logística para o escoamento da produção, a diminuição de custos produtivos e ainda, mantém o trabalhador no campo, possibilitando a dinamização de cadeias produtivas. Portanto, a estruturação de frota dos municípios com caminhões e veículos adequados às atividades de manutenção e recuperação de estradas, bem como transporte de pessoas e cargas diversas, constitui-se como uma estratégia de desenvolvimento que envolve aspectos socioeconômicos, culturais e ambientais

Ciente de tais deficiências, a Codevasf vem desenvolvendo nos últimos anos um trabalho continuado de fomento à formação de infraestrutura nos municípios e comunidades rurais na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, através da doação de veículos, máquinas e implementos agrícolas e máquinas rodoviárias, criando assim, um ambiente favorável à melhoria de qualidade de vida das famílias, proporcionando melhores condições de permanência do homem no campo.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A adoção do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Os bens objeto desta contratação se classificam como bens comuns para fins de Pregão Eletrônico, não havendo nenhuma complexidade que descaracterize os mesmos quanto a isso. Além disso, justifica-se o uso da modalidade SRP considerando a imprevisibilidade do quantitativo exato a ser adquirido, do momento da celebração do contrato e dos recursos orçamentários que serão alocados para as referidas aquisições, conforme art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, que determina que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV. IV. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Os fornecimentos serão realizados por empresas especializadas no ramo, devidamente regulamentadas e autorizadas pelos órgãos competentes, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, aprovado pela Deliberação nº 28, 27 de julho de 2020, a Legislação Vigente e padrões técnicos exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Os veículos objetos desse estudo são considerados bens comuns, ou seja, os padrões de desempenho e qualidade são definidos por especificações usuais no mercado e estão disponíveis para compra e contratação a qualquer momento.

7. DESCRIÇÃO DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A demanda por máquinas e implementos agrícolas destinados ao suporte para a infraestrutura de apoio ao desenvolvimento socioeconômico nos diversos municípios e comunidades rurais da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Minas Gerais é uma constante, acompanhando o crescimento das alocações de recursos de parlamentares por meio de emendas e Termos de Execução Descentralizadas – TEDs. Conforme se observa no Quadro 02, onde são apresentados os recursos alocados por meio de Emendas Parlamentares e Termos de Execução Descentralizada – TEDs nos anos de 2019 a 2023 na 1ª/SR

Quadro 02 – Recursos orçamentários de Emendas Parlamentares e Termos de Execução Descentralizada - TEDs disponibilizados nos exercícios de 2019 a 2023.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

Ano/Exercício	Valor
2019	79.565.000,00
2020	161.871.610,93
2021	339.635.106,42
2022	327.989.113,70
2023	370.639.952,81

As atividades apoiadas pela Codevasf têm grande potencial para contribuir com o desenvolvimento das regiões. Essas regiões apresentam grandes potencialidades para seu desenvolvimento pleno, as quais ainda não foram totalmente exploradas, assim as doações poderão promover a inclusão produtiva das famílias e conseqüentemente a geração de renda e a dinamização da economia local.

Quadro 03 - Relação de veículos licitados nos anos de 2019 a 2023 e a estimativa de licitação para o ano de 2024 pela 1ª Superintendência Regional.:

EQUIPAMENTO	2019	2020	2021	2022	2023	Estimativa 2024
Caminhão pipa	15	30	30	51	60	60
Caminhão trucado caçamba basculante	0	10	20	61	60	40
Caminhão toco com carroceria de madeira	10	30	24	31	40	20
Veículo utilitário carroceria metálica	20	20	50	21	20	20
Caminhão ¾ frigorífico	0	0	0	0	0	06
Caminhão ¾ frigorífico gancheiro	0	0	0	0	0	04

Desta maneira, definiu-se o quantitativo dos itens a serem licitados baseado nas quantidades adquiridas em anos anteriores e de acordo com a demanda até então apresentada, os recursos a serem disponibilizados, bem como a capacidade de execução da empresa.

8. LEVANTAMENTO DE CUSTOS DE MERCADO E DADOS OFICIAIS:

Os custos unitários de referência de cada trator foram calculados conforme definido na NORMA DE PESQUISA E DEFINIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS (N-440) e no PROCEDIMENTO – PESQUISA DE PREÇOS E DEFINIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA ESTIMADOS PARA LICITAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL, enviado por meio da CI nº 105/2022 – PR/GB, tendo como base as cotações obtidas pela no Painel de Preços e junto a fornecedores locais, além de contratações similares realizadas pela CODEVASF.

Os valores obtidos no Painel de Preços e contratações similares realizadas pela CODEVASF foram atualizados com base no índice IP-OG-DI Veículos, automotores, reboques, carrocerias e autopeças - Nro. Índice 1420909, publicado pela FGV, até a data-base junho/2024.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

9. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Os fornecimentos objeto do presente estudo foram estimados no valor máximo de **R\$ 78.041.084,36 (setenta e oito milhões quarenta e um mil oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

Item	Discriminação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Caminhão pipa	60	564.427,10	33.865.626,00
2	Caminhão trucado caçamba basculante 12m ³	40	668.037,51	26.721.500,40
3	Caminhão toco com carroceria de madeira	20	373.991,14	7.479.822,80
4	Veículo utilitário carroceria metálica	20	246.264,43	4.925.288,60
5	Caminhão ¾ frigorífico	06	479.139,40	2.874.836,40
6	Caminhão ¾ frigorífico gancheiro	04	543.502,54	2.174.010,16
TOTAL				78.041.084,36

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Por se tratar da constituição de Ata de Registro de Preços – ARP, já está prevista a contratação parcelada do quantitativo total licitado, com celebração de contrato ou emissão de Ordens de Fornecimento para fornecimento do quantitativo necessário de itens, já que se trata de Sistema de Registro de Preços – SRP.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Esta não é uma contratação correlata ou interdependente. A aquisição e o fornecimento dos itens pode ser realizado separadamente, de forma a atender cada um dos projetos e/ou municípios beneficiados, no entanto, pode ser utilizada para adesão na ARP por outras unidades da Codevasf, tendo em vista que o objeto é voltado ao fortalecimento de atividades produtivas para atendimento de municípios da área de atuação da empresa.

Prevê-se a admissão de adesão dos órgãos não participantes deste planejamento, sobretudo, outras Superintendências Regionais da Codevasf, que desenvolvem ações semelhantes em outros estados, justificando-se a economicidade nas adesões às ARPs, tendo em vista que os preços unitários podem ser menores quando se permite a carona devido ao ganho em escala nas aquisições, além do que, são itens comumente adquiridos pelos órgãos públicos, proporcionando enorme celeridade e vantajosidade para as entidades da administração pública.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Verifica-se no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2022-2026, que a Codevasf tem como uma das linhas de negócio a Economia Sustentável, setor de Inclusão Produtiva, com ações no apoio à estruturação de Arranjos Produtivos Locais, com doação de máquinas e equipamentos agrícolas para estruturação de atividades agrícolas. Trata-se do objetivo estratégico “OE19 - Contribuir para a Promoção da Inclusão Produtiva Sustentável”, cuja finalidade é a estruturação de atividades produtivas para a inclusão econômica e social, de forma a ampliar o rendimento e a manter o trabalhador no campo, proporcionando acesso aos meios de produção, aos mercados e incentivando a produção para o próprio consumo.

A aquisição de máquinas e implementos agrícolas insere-se nas ações e planejamentos propostos pela Codevasf, inclusive no Plano Anual de Compras – PAC, para o cumprimento dos seus objetivos e diretrizes voltados para o cumprimento da sua missão, por se tratar de uma ação que se coaduna com o desenvolvimento integrado e sustentável e corrobora para a redução das desigualdades regionais.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se com as contratações atender a demanda de municípios e comunidades rurais localizados na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, com o fornecimento de máquinas e implementos agrícolas com vistas a formação de patrulhas agrícolas mecanizadas destinadas ao apoio a produção, atividade essencial para o desenvolvimento sustentável da região.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Para a aquisição pretendida, o processo deverá ser instruído de acordo com os normativos internos da Codevasf e a legislação vigente, deverá ter a aprovação do Superintendente Regional da 1ª/SR do setor de licitações, do setor jurídico e posteriormente, deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva, para viabilizar a publicação do certame licitatório pretendido.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Trata-se de fornecimento, sem condicionantes ambientais e nem previsão de necessidade de autorização/licenciamento ambiental.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante do exposto, a realização da licitação e posteriores contratações apresentam-se viáveis, tendo em vista as razões de interesse público em prol das melhorias na capacidade produtiva e por sua vez na qualidade de vida das famílias e de suas regiões, de forma a atender às diversas demandas observadas e as já indicadas para as associações e municípios.

Entendemos que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Codevasf no que tange às exigências técnicas e legais.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

18. CLASSIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE SIGILO

Não sigiloso.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considerando o compromisso da Codevasf para com a melhoria nas condições socioambientais e econômicas dos municípios de sua área de atuação, entende-se necessária a realização do SRP, visando a aquisição dos referidos bens voltados para melhorias das condições de produção da agricultura, destinados à implantação de ações de inclusão produtiva na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

18. RESPONSÁVEIS

Documento assinado eletronicamente

Alex Pinto de Carvalho
Analista em Desenvolvimento Regional
CODEVASF 1ª/GRI/UAP

Assinado eletronicamente

Eleniz Soares Lisboa
Analista em Desenvolvimento Regional
CODEVASF 1ª/SR

Documento assinado eletronicamente

Leôncio Jânio Diamante
Chefe da Unidade Regional de Apoio à Produção
CODEVASF 1ª/SR

Aprovo o referido Estudo Técnico Preliminar

Documento assinado eletronicamente

Vandilson Soares da Cunha
Gerente Regional de Empreendimentos de Irrigação – Substituto
CODEVASF 1ª/SR

Documento assinado eletronicamente

Aroldo Mauro de Sena Junior
Gerente Regional da Gerência Regional de Gestão Estratégica

Homologo o Estudo Técnico Preliminar

Documento assinado eletronicamente

Marco Antônio Graça Câmara
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional da Codevasf